

PACTO ANTENUPCIAL

- ❖ Requerimento firmado pelo proprietário com firma reconhecida por semelhança/autenticidade; ou assinado no balcão de atendimento da serventia, mediante apresentação de documento com foto, dotado de fé pública (RG ou CNH).
- ❖ Escritura pública do pacto antenupcial (em via original ou certidão ou assinada digitalmente cuja assinatura do escrevente autorizado seja passível de validação).
- ❖ Certidão de casamento **atualizada**, considerando 90 dias a partir da prenotação (via original ou cópia autenticada pelo tabelionato de notas);
- ❖ O primeiro domicílio dos contraentes deve localizar-se nesta 2ª Circunscrição Territorial.
- ❖ Documentos assinados eletronicamente, encaminhar o arquivo digital com a assinatura eletrônica, para o e-mail cartorio@2rijoinville.com.br com o número do protocolo, a fim de possibilitar a validação da assinatura.
- ❖ Caso haja interesse na AVERBAÇÃO do REGISTRO do pacto antenupcial nas matrículas do casal, deverá constar a numeração das matrículas no requerimento.
- ❖ **A presente listagem não é definitiva, servindo como orientação genérica dos documentos necessários para o ato. Dependendo da particularidade de cada caso, é possível que haja a necessidade da apresentação de documentos complementares.**